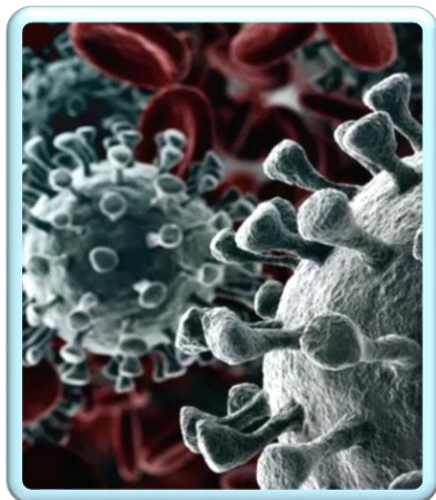




# ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS

## MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO



### PLANO DE CONTINGÊNCIA

Doença por Coronavírus (COVID 19)

SETEMBRO DE 2020

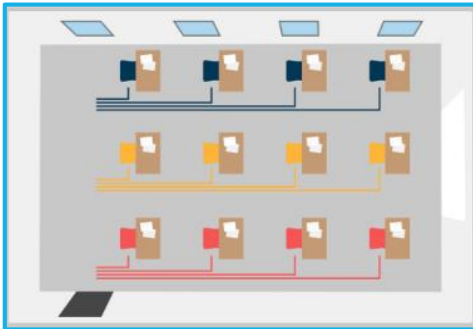
# MEDIDAS DE SEGURANÇA E HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR

## ► REGRAS GERAIS DE SEGURANÇA A RESPEITAR PELOS UTILIZADORES DAS INSTALAÇÕES

- No interior de todas as instalações da EBI de Capelas, é obrigatório o uso de máscara a partir dos 10 anos.
- É obrigatório desinfetar as mãos com SABA (Solução Antissética de Base Alcoólica) ao entrar nas instalações escolares.
- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos.
- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo indiferenciado depois de utilizados e, de seguida, lavar as mãos, com água e sabão.
- Quando tossir ou espirrar deve fazê-lo com o cotovelo fletido em cima do antebraço, nunca para as mãos (etiqueta respiratória).
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, entre outros.
- Quem desejar aceder aos serviços deve aguardar a sua vez, em fila, no espaço que lhe for indicado, junto de cada serviço, garantindo uma distância mínima de 1,5 metros entre os presentes.
- Devem respeitar os circuitos definidos no interior das instalações escolares, que promovem o distanciamento físico adequado e que previnem, tanto quanto possível, o cruzamento entre alunos, nomeadamente, no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula, nos acessos ao refeitório escolar/zona de refeições, bufete escolar, às entradas de pavilhões e às instalações sanitárias.

## ► REGRAS ESPECÍFICAS A RESPEITAR NA SALA DE AULA

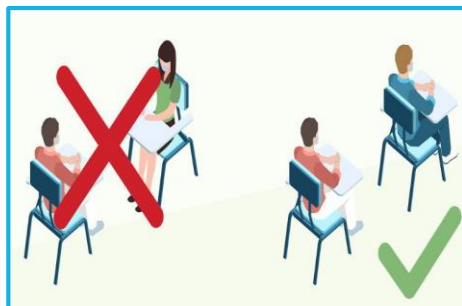
Os circuitos de entrada e saída da sala de aula para cada grupo são definidos de acordo com a imagem, de forma a impedir um maior cruzamento de pessoas.



Nas salas de aula há uma maximização do espaço entre alunos e alunos/docentes, garantindo, sempre que possível, o distanciamento físico de 1,5 - 2 metros.



As mesas estão dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique alunos virados de frente uns para os outros. A disposição das mesas não deve se alterar.



## ► REGRAS ESPECÍFICAS A RESPEITAR NA SALA DE AULA

Cada sala de aula será, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo de alunos, de acordo com a dimensão e características da escola.

Deve-se privilegiar uma renovação frequente do ar, preferencialmente, com as janelas e portas.

Nos Blocos E e H, após o toque de entrada, os alunos dirigem-se para a sala de aula e, de forma ordeira, aguardam pelo professor nos respetivos lugares.

Em todas as turmas será definida uma planta de sala de aula, que deve ser respeitada em todas as disciplinas.

Nos Blocos A e B, a entrada nas salas de aula faz-se sempre pelo exterior.

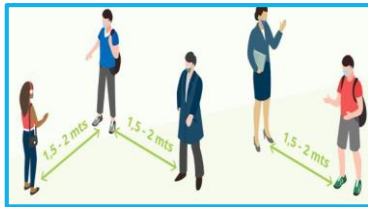
## ► REGRAS ESPECÍFICAS A RESPEITAR NOS ESPAÇOS COBERTOS E EXTERIORES DESTINADOS À PRÁTICA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

Deverão ser respeitados, sempre que possível, os procedimentos de utilização e funcionamento emanados da Direção Regional do Desporto, no âmbito da pandemia COVID-19, destacando-se as seguintes regras:

- ❖ É obrigatório a desinfeção das mãos com os produtos disponibilizados à entrada dos espaços desportivos, tanto à chegada como à saída.
- ❖ A circulação no interior das instalações deverá realizar-se exclusivamente pelos percursos devidamente sinalizados, estando proibidas aglomerações de pessoas, fora do âmbito da atividade, dentro das instalações.
- ❖ Só devem entrar no balneário duas turmas de cada vez, com prioridade para as turmas com a duração de aula de 45 minutos. Nos restantes casos, o professor dará a ordem de entrada aos alunos.
- ❖ No ginásio só podem estar duas turmas em simultâneo.
- ❖ As deslocações nas instalações devem ser realizadas com a distância de, pelo menos, 2 metros de outros utilizadores.
- ❖ Serão limitadas as zonas de circulação nas instalações, devendo os utilizadores utilizar apenas os espaços que lhes estiverem destinados.
- ❖ No caso de condições atmosféricas adversas, as turmas com aula no espaço exterior serão encaminhadas para a sala da turma, auditório ou sala de dança.
- ❖ Os alunos que não se apresentem devidamente equipados para a aula prática deverão ficar sentados no banco com máscara.
- ❖ Durante o decorrer da aula, a máscara de cada aluno ficará guardada com os seus pertences.
- ❖ Os alunos não poderão tomar duche nos balneários. Contudo, deverão mudar de roupa após a aula de Educação Física.

## ► REGRAS ESPECÍFICAS A RESPEITAR NOS ESPAÇOS COMUNS

O pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros.



O distanciamento físico e o uso de máscara deverão ser mantidos durante o intervalos.



## ► REGRAS ESPECÍFICAS A RESPEITAR NOS BUFETES E REFEITÓRIOS ESCOLARES

Serão cumpridas, dentro do possível, as orientações sanitárias a ter em conta na preparação do início do ano letivo, consubstanciadas no documento “*Regresso seguro às aulas 2020/2021*”, em particular as do seu anexo, “*Orientações para Refeitórios Escolares durante a pandemia COVID-19*”, emanadas da Direção Regional de Educação, através do MAIL-S-DRE/2020/4230, de 17 de julho, em particular:

### 1. Garantir o distanciamento entre os utilizadores do **refeitório**:

- lotação máxima de 2/3 da sua capacidade;
- ocupação dos lugares de forma alternada (devidamente assinalados);
- presença de turnos;
- distanciamento entre 1 a 2 m.

### 2. Garantir a ventilação do local (com boa circulação e renovação de ar).

### 3. Cumprir o afastamento entre os utilizadores do refeitório:

- sinalização autocolante assinalada no chão;
- entrega do tabuleiro pelos funcionários;
- disponibilização de talheres e guardanapos de papel em saquetas individuais;
- eliminação de cestos do pão, de jarros com água e de recipientes para tempero.

### 4. Respeitar o circuito de entrada e saída do refeitório

### 5. O puxador e a porta do micro-ondas devem ser desinfetados entre cada utilização.

O horário de almoço dos alunos será desfasado, para possibilitar o cumprimento das regras sanitárias em vigor. Em alguns estabelecimentos da EPE e do 1.º Ciclo, serão praticados dois turnos para almoço, enquanto no estabelecimento frequentado pelos alunos dos 2.º e 3.º Ciclos, serão praticados três turnos.

## ► REGRAS ESPECÍFICAS A RESPEITAR NOS TRANSPORTES ESCOLARES

Serão cumpridas as medidas de prevenção, relativas ao transporte escolar de alunos, emanadas através da Circular Informativa n.º DRS-CINF/2020/41 de 05-05-2020 em particular:

- É obrigatório o uso de máscara.
- A lotação máxima é de  $\frac{2}{3}$  da capacidade do veículo.



## ► REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES

Considerando o modo eficiente como foram agilizadas as reuniões à distância, durante o 3.º Período de 2019/2020 esta modalidade será a recomendada para o ano letivo 2020/2021 recorrendo à plataforma Microsoft *Teams*.

Mediante a pertinência pedagógica, pode ser equacionada a realização de reuniões presenciais, devidamente, autorizadas pelo Coordenador do PCEBIL, desde que sejam cumpridas, tanto quanto possível, as regras sanitárias em vigor à data da realização das mesmas.

Informa-se que podem participar nas reuniões presenciais, por videoconferência, apenas as grávidas, os membros com mais de sessenta anos de idade e, ainda, os membros com menos de sessenta anos, que sofram de patologias oncológicas, cardíacas ou respiratórias ou outras patologias, devidamente comprovadas por declaração médica que ateste, em todas as situações, a condição de saúde do trabalhador que justifique a sua especial proteção e que tenham requerido a realização das suas funções em regime teletrabalho, nos termos da Circular/DROAP/ 2020/20 de 13/05/2020.

## ► LIMPEZA E DESINFEÇÃO DAS INSTALAÇÕES

Devem ser consideradas as orientações constantes na Circular Informativa n.º 20, de 23 de março de 2020 - Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19).

É importante que, diariamente, seja garantida a higienização dos espaços escolares salvaguardando os seguintes aspetos:

- ❑ Utilização correta dos produtos de limpeza (detergentes e desinfetantes), de acordo com as fichas técnicas dos produtos.
- ❑ Cumprimento do plano de limpeza e higienização da Unidade Orgânica.
- ❑ Aplicação em algumas áreas de medidas adicionais de cuidados de limpeza e desinfeção sempre que estejam em utilização, particularmente:
  - ✓ Áreas de isolamento de casos suspeitos de COVID-19;
  - ✓ Salas de aula;
  - ✓ Instalações sanitárias;
  - ✓ Salas de trabalho e reuniões;
  - ✓ Salas de professores e de convívio de alunos;
  - ✓ Gabinete do Conselho Executivo;
  - ✓ Serviços Administrativos;
  - ✓ Biblioteca Escolar;
  - ✓ Refeitório;
  - ✓ Cozinha;
  - ✓ Bar;
  - ✓ Ginásio e balneários.

## ► GESTÃO DE RESÍDUOS

Sem prejuízo do estipulado em legislação ou regulamentação especial, bem como das medidas determinadas pelas Autoridades de Saúde e das demais orientações em matéria de gestão de resíduos, no contexto da pandemia por SARS-CoV-2 (COVID-19), os utilizadores das instalações escolares devem cumprir com as seguintes recomendações:

- ❖ Utilizar, preferencialmente, equipamentos, utensílios e materiais de uso múltiplo (reutilizáveis).
- ❖ Apenas optar por soluções de uso único (descartáveis) quando a esterilização, descontaminação ou lavagem dos equipamentos, utensílios e materiais não for possível.
- ❖ Na gestão de embalagens e resíduos de embalagens, bem como dos produtos e materiais recicláveis, seguir os procedimentos habituais com a devida separação e encaminhamento para o correspondente sistema de gestão, sem prejuízo do disposto no ponto seguinte.
- ❖ Acondicionar em contentor específico, preparado com saco de plástico resistente e descartável as máscaras, as luvas e os produtos de limpeza ou desinfeção (toalhas de papel e toalhetes) de uso único, depois de utilizados, e quando não tenham de ser tratados como resíduos perigosos. Após o enchimento, o saco deve ser bem fechado e encaminhado para o sistema municipal de recolha de resíduos indiferenciados.